PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL



Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54 CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul – Paraná E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 125/2022

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município para os servidores efetivos, Vandeil Romão, ocupante do cargo efetivo de Operário por motivo de executar serviços com roçadeira costal à gasolina (barulho do motor) e para o servidor Everaldo Aparecido Pereira, ocupante do cargo efetivo de Operário, o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município, por motivo de manusear produtos químicos na lavagem, limpeza e higienização de veículos da Prefeitura inclusive ambulâncias.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 28 de setembro de 2022.

Ectair Rauen Prefeito

Municipio de Jundial do Sul PUBLICADO NO JORNAL

Em 29 109 de 00021

Editais

ARAPOTI

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).
Prazo de Execução/Nigência: 12 (Doze) Meses.
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3032/3000. no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br - Data Edital: 28/09/2022.

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2022
LIVRE CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE LOTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

- 1 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.100/2022. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. FE-CHAMENTO: ABERTO
- 2 OBJETO: Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa prestadora de serviços de funilaria e pintura dos veículos automotores da secretaria municipal de saúde
- 3 -VALOR MÁXIMO: R\$ 215.625,00 (Duzentos e Quinze Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais),
- 4 -ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 18/10/2022 às 09:00 www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link licitações"
- 5-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 27/09/2022. Juliano Rodrigo Moreira,

Pregoeiro Oficial

Portaria nº03/2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 01/2022 DISPENSA 24/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberto a partir desta data o prazo para Credenciamento e Habilitação de Fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em conformidade com a Lei 8.666/93, o artigo 24 da Lei Estadual 15.608 de 16/08/2007, o §1º do art.14 da Lei 11.947/09, com a Resolução do FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, e Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015 do FNDE, e demais normas pertinentes, tornando público, portanto, para conhecimento dos interessados.

- O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Prefeitura Municipal de Jaboti, onde serão recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta.
- 1 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com as regras de habilitação e remuneração constantes no Anexo I do Presente Edital.
- 2 LOCAL E PRAZO DE CREDENCIAMENTO. O prazo para credenciamento está aberto a partir das 08:00hrs do dia 03/10/2022 até as 08:30 hrs do dia 31/10/2022.
- 3 ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09:00 hrs do dia 31/10/2022 na Prefeitura Municipal de Jaboti.

JUNDIAÍ DO SUL

Jundiaí do Sul, 27 de setembro de 2022.

Eclair Rauen Prefeito

JABOTI

4-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00minh e das 13h00minh às 16h00minh. O edital completo estará disponível no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 27/09/2022.

Cleonilde de Sousa M Sales, Presidente da Comissão de Licitação. Portaria 02/2022

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURADO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL PORTARIA Nº 125/2022

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município para os servidores efetivos, Vandeil Romão, ocupante do cargo efetivo de Operário por motivo de executar serviços com roçadeira costal à gasolina (barulho do motor) e para o servidor Everaldo Aparecido Pereira, ocupante do cargo efetivo de Operário, o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município, por motivo de manusear produtos químicos na lavagem, limpeza e higienização de veículos da Prefeitura inclusive ambulâncias.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 28 de setembro de 2022.

Eclair Rauen

PORTARIA Nº 126/2022

O Prefeito do Município de Jundial do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997.

JUNDIAÍ DO SUL

e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de16 de agosto de 2022 à 15 de setembro de 2022. RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinqüenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de agosto de 2022.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Q t d Horas
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enferma- gem	50
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enferma- gem	50
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enferma- gem	31
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira	50
000389-1	Neuza Aparecida Bue- no	Auxiliar de Enferma- gem	20
220482	Vanessa Lopes Ferreira	Enfermeira	26
220480	Célia Cruz Barros Ro- drigues	Enfermeira	20
220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enferma- gem	19
220486	Josely Cassemiro Bueno	Técnica de Enferma- gem	20
220483	Eunice Mendes da Silva	Técnica de Enferma- gem	20
220488	Kátia Fabiana da Rocha	Técnica de Enferma- gem	12
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	24
220497	Adauheber Macedo da Silva	Procurador Jurídico	42

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiai do Sul – PR, 28 de setembro de 2022.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 127/2022

O Prefeito do Município de Jundiai do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram